



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 009/21
Processo	Nº 1302/21
Ofício	Nº 020/21

ATA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante, Srª Jordana Hoelz da Silva, Diretora de Serviços Farmacêuticos, Sr. Rodrigo Romito Gonçalves, Farmacêutico, e da Srª Marisa Ornellas Emmerick, Secretária Executiva do CMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1302/21 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda dos pacientes da Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 975 de 03/05/2021 do Jornal O Popular, pág 16, bem como no Jornal Extra do dia 04/05/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** – CNPJ 03.393.255/0001-34, **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 04.216.957/0001-20, **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** – CNPJ 26.651.036/0001-29. As empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA**, **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA**, **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI**, **A. E. FONSECA RANGEL LTDA**, **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA** e **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

credenciamento dos interessados. A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** representada por *Alexandre Mota Silva*, A empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** representada por *Ademir Eduardo Santos*, A empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** representada por *Gustavo Ornellas Pinheiro*, A empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** representada por *João Augusto Carneiro Rodrigues*, A empresa **A. E. FONSECA RANGEL LTDA** representada por *Marcelo da Fonseca Rangel*, A empresa **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA** representada por *José Armando Ribeiro Barreto*. Foi enviado pela Procuradoria Jurídica, durante o credenciamento, documento extraído do sistema CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, e foi identificado que a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** encontra-se suspensa temporariamente de participar em licitações e está impedida de contratar com a Administração. Ao ser comunicada a mesma imediatamente apresentou documentos que comprovam que está impedida de licitar apenas no município de Casimiro de Abreu, os quais foram enviados à Procuradoria Jurídica, através do WhatsApp, para análise e manifestação, ao ser feita análise dos documentos se manifestaram no sentido de que a sanção de licitar é apenas no município de Casimiro de Abreu. Sendo assim, a documentação apresentada foi analisada pela comissão e os representantes presentes. Dando continuidade, foi realizada a análise do credenciamento da empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Wilde Lopes Vidal*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas as empresas **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA e DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentaram a documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificaram que as empresas presentes não cotaram os seguintes itens: 55, 56 e 88, sendo assim, os referidos itens foram desertos. O representante da empresa **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA** solicitou a desclassificação do item 18 de sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** solicitou a desclassificação do item 95 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 20.636,16 (vinte mil, seiscientos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, Empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.870.726,88 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, Empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 26.239,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, Empresa **A. E. FONSECA RANGEL LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 367.679,52 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, Empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 11.628,00 (onze mil, seiscientos e vinte e oito reais)**, totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 3.296.909,76 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)**. Os representantes das empresas **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI e DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** se ausentaram do certame alegando ter compromissos particulares.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Dando continuidade, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio deixam registrado que a internet apresentou problemas de conexão em momentos do certame, gerando, por várias vezes instabilidade na transmissão e até mesmo interrupção na mesma. Foram efetuadas ações para manter a transmissão ao vivo, dentro do possível, uma vez que grande parte das ocorrências eram motivos técnicos que fugiam da alçada dos servidores presentes. Ato contínuo, os envelopes de todos os proponentes contendo as habilitações foram lacrados e ficarão sob a guarda da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, todos dentro de envelopes timbrados com a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes das empresas presentes, considerando a quantidade de habilitações dos licitantes, fica suspenso o certame para dar continuidade no dia 18/05/2021 as 09h30min, ficando desde já ciente todos os licitantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.